

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

## **PROJETO DE LEI N.º 44/2019**

**PRORROGA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE GARI 40 (QUARENTA) HORAS, CONTRATADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.809/2018.**

**Art. 1º.** Prorroga a contratação emergencial de 01 (um) gari – carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais – contratado pela Lei Municipal n.º 1.809/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária;

0802 04 122 0010 2052

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal**